



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 1.204, de 28 de dezembro de 1988.

AUTORIZA CANCELAMENTO DE LOTAÇÃO,  
COM DATA RETROATIVA, BEM COMO CAN  
CELAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a cancelar, com data retroativa, a lotação de SCHREINER, WALKER & CIA LTD no ramo de comércio em geral e depósito de gás, a partir de 1º de janeiro de 1988, até a presente data, com o consequente cancelamento dos impostos e taxas referentes a esses exercícios, bem como dispensa do pagamento das parcelas a ele referentes e ainda não pagas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTO CRISTO, 28 de dezembro de 1988.

*Canisio Ost*

Bel. Canisio Ost,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

*Cláudio Roberto Ost*

Cláudio Roberto Ost,  
Secretário da Administração.